



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO № 002/2023

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2023, que faz o MUNICÍPIO DE
CRATO/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ № 07.587.975/0001-07
com sede no Largo Júlio Saraiva, S/N, Centro, Crato/CE, através da SECRETARIA DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, neste ato representado pela
doravante
denominado de contratante e do outro lado o HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO
FRANCISCO DE ASSIS / SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, inscrita no CNPJ Nº
60.975.737/0054-63, com sede na Rua Coronel Antônio Luiz, 1028, Pimenta, Crato-CE.
tendo como representante
doravante denominado de CONTRATADO, mediante as seguintes
condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente termo aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo como objeto a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICO HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE DE ACORDO COM O CONVÊNIO № 117/2022 REFERÊNTE AO MAPP № 4066, oriundo do Chamamento Público n° 2022.11.11.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste termo de aditivo a <u>PRORROGAÇÃO</u> por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente prorrogação de prazo é uma prerrogativa da administração pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. Conforme reza o texto do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos;

II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para <u>a Administração</u>, <u>limitada</u> a







sessenta meses. (Redação dada pela lei № 9.648/98).

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais cláusulas do convênio inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Crato/CE, 22	_ de	maio	de 2024.	
				1

